

CÂMARA MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES

22980643/0001-81

Exercício: 2023

ATO DA MESA Nº 3 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.836*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, conforme o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 836, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.805,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**148.805,19**

01	11	01	CÂMARA MUNICIPAL				
		5	01.031.0001.1013.0000	REFORMA E AMPLI. DO PREDIO DA CÂMARA MUN.		56.805,19	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 1
			1	00			
			001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				Recursos Proprios do Municipio			
		10	01.031.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		87.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.: 0 1
			1	00			
			001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				Recursos Proprios do Municipio			
		17	01.031.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		5.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 0 1
			1	00			
			001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	11	01	CÂMARA MUNICIPAL				
		4	01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CM		-148.805,19	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 1 00
			1				
			001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-)**-148.805,19**

Artigo 3o.- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

OURILÂNDIA DO NORTE, 02 de outubro de 2023

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR – 1º VICE-PRESIDENTE

RENILDO BEZERRA GOMES
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

WALMIR CESAR COSTA RODRIGUES
VEREADOR – 2º SECRETÁRIO